

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º [●]/[●]  
Anexo 6 – Documentos de Habilitação**

1. O volume dos Documentos de Habilitação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 7 do Edital.
2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para demonstração de sua habilitação jurídica:

| <b>I - Documentos relativos à habilitação jurídica</b> |  |
|--|--|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>   |
| 1  | Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social, conforme o caso, da Licitante, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente.<br>Caso a última alteração do contrato social/estatuto social não consolide as disposições do contrato social/estatuto social, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições. |
| 2  | Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.  |
| 3  | Certidão atualizada da Licitante expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.  |
| 4  | Eventuais autorizações societárias e/ou demais autorizações dos órgãos internos necessárias para participação na Licitação, nos termos do estatuto ou contrato social da Licitante.  |

3. Quando a Licitante se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, para demonstração de sua habilitação jurídica, adicionalmente aos documentos constantes da tabela acima, os seguintes:

|  |
|--|
| <b>II - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar</b> |
|--|

| <b>Item</b> | <b>Documento</b>  |
|-------------|---|
| 5           | Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.         |
| 6           | No caso da entidade fechada de previdência complementar, convênio de adesão celebrado entre o patrocinador ou instituidor e a entidade, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador. |

4. Quando a Licitante se tratar de instituição financeira, deverá apresentar, para demonstração de sua habilitação jurídica, adicionalmente à documentação prevista na tabela I acima, o seguinte:

| <b>III - Documento adicional relativo à habilitação jurídica de instituição financeira</b> |  |
|--|--|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>   |
| 7  | Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil. |

5. Quando a Licitante se tratar de fundo de investimento, deverá apresentar, para demonstração de sua habilitação jurídica, apenas os seguintes documentos:

| <b>IV - Documentos relativos à habilitação jurídica de fundo de investimento</b> |   |
|--|---|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>  |
| 8  | Ato constitutivo com a última alteração arquivada perante órgão competente.                   |
| 9  | Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício. |
| 10   | Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários.          |
| 11   | Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores                                      |

|    |  |
|----|--|
|    | <p>alterações, se houver), contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) qualificação do fundo;</li> <li>(ii) qualificação do administrador e gestor, se houver;</li> <li>(iii) qualificação do custodiante;</li> <li>(iv) espécie do fundo, se aberto ou fechado;</li> <li>(v) prazo de duração, se determinado ou indeterminado;</li> <li>(vi) política de investimento, de forma a caracterizar a classe do fundo;</li> <li>(vii) taxa de administração, fixa e expressa em percentual anual do patrimônio líquido (base 252 dias úteis);</li> <li>(viii) taxas de performance, de ingresso e de saída;</li> <li>(ix) demais despesas do fundo;</li> <li>(x) condições para a aplicação e resgate de cotas;</li> <li>(xi) distribuição de resultados;</li> <li>(xii) público alvo;</li> <li>(xiii) referência ao estabelecimento de intervalo para a atualização do valor da cota, quando for o caso;</li> <li>(xiv) exercício social do fundo;</li> <li>(xv) política de divulgação de informações a interessados, inclusive as relativas à composição de carteira; e,</li> <li>(xvi) política relativa ao exercício de direito do voto do fundo, pelo administrador ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias das quais o fundo detenha participação.</li> </ul> |
| 12 | Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente.   |
| 13 | Prospecto do fundo de investimento apresentado à   |

|    |  |
|----|--|
|    | <p>Comissão de Valores Mobiliários, contendo as seguintes informações:</p> <p>(i) nome do fundo;</p> <p>(ii) qualificação do administrador e gestor, se houver;</p> <p>(iii) qualificação das instituições responsáveis pela distribuição;</p> <p>(iv) política de investimento, público alvo e principais características do fundo;</p> <p>(v) mercado onde as cotas do fundo são negociadas;</p> <p>(vi) condições de subscrição e integralização; e</p> <p>(vii) data do início e encerramento da distribuição.</p> |
| 14 | Relação dos cotistas do fundo de investimento.   |
| 15 | Comprovação de que o fundo de investimento encontra-se devidamente autorizado a participar da Licitação, e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Licitação, assumindo, em nome do fundo de investimentos, todas as obrigações e direitos que decorrem da Licitação.   |
| 16 | Comprovante de habilitação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento perante a Comissão de Valores Mobiliários.  |

6. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

| <b>V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira</b> |  |
|---|--|
| <b>Item</b>   | <b>Documento</b>   |
| 17  | Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município em que a empresa for sediada. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida |

|    |   |
|----|---|
|    | <p>pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município em que o ente está sediado.</p>  |
| 18 | <p>Certidão de objeto e pé, caso haja qualquer ação judicial distribuída, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.</p>   |
| 19 | <p>Balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados devidamente aprovados pela assembleia geral ou pelos quotistas, conforme o caso, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de [●], apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.</p> <p>Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as normas de contabilidade brasileiras, acompanhados da correspondente tradução, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos internacionalmente (“Internacional Gaap”), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as Licitantes. As demonstrações financeiras apresentadas deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.</p> |
| 20 | <p>Comprovação do valor do patrimônio líquido da Licitante de, no mínimo, [●] ([●] Reais), equivalente a 10% do valor estimado dos investimentos, para Licitante individual, e [●] ([●] Reais), equivalente a 13% do valor estimado dos investimentos, no caso de Consórcio, com base nos princípios contábeis aceitos no Brasil.</p>   |
| 21 | <p>No caso de Consórcio, o valor do patrimônio líquido será obtido pelo somatório do patrimônio líquido das consorciadas, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio, conforme regra de cálculo prevista no item 41.</p>  |

7. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos:

| <b>VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b> |   |
|--|---|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>  |
| 21   | Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, nos moldes da Instrução Normativa n.º 568/05 da Receita Federal do Brasil – RFB.   |
| 22   | Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.  |
| 23   | <p>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões:</p> <p>(a) Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e</p> <p>(b) Certidão específica emitida pela RFB, relativamente às contribuições sociais previstas no artigo 11, parágrafo único, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.</p> <p>OBS.: Em substituição às certidões especificadas neste item, a Licitante poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND da RFB, da dívida ativa da União e do INSS,</p> |

|    |   |
|----|---|
|    | porventura válidas na Data para Recebimento dos Envelopes.  |
| 24 | Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente ao ISSQN), todas do domicílio ou sede da Licitante. |
| 25 | Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.              |

8. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

9. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da Data para Recebimento dos Envelopes.

10. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

| <b>VII - Documentos relativos à qualificação técnica</b> |  |
|--|--|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>   |
| 25   | Indicação do(s) nome(s) do(s) Profissional(is) Qualificado(s), observado o disposto no item 11 abaixo, e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), expedida pelo CREA/CAU.                               |
| 26   | (i) Relativamente ao(s) Profissional(is) Qualificado(s) indicado(s) pela Licitante, atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regulamenta(em) o exercício da(s) respectiva(s) |

profissão(ões), que relatem a execução de serviços de complexidade, grau de dificuldade, características correlatas e quantidades compatíveis com o objeto da presente Licitação.

Consideram-se como parcelas de maior relevância técnica do objeto da presente Licitação:

- a) Elaboração de Estudo de Concepção, Elaboração de Ante Projeto e Elaboração de Projeto Executivo de empreendimentos Escolares, Condomínios Verticais, Hospitais, ou prédios comerciais, com área construída de, no mínimo, 46.000 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil metros quadrados), em uma única obra.
- b) Execução de obras de empreendimentos Escolares, Condomínios Verticais, Hospitais, ou prédios comerciais, com área construída de, no mínimo, 46.000 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil metros quadrados), em uma única obra.

OBS.: Os atestados somente serão aceitos se o(s) Profissional(is) Qualificado(s) possuir(em) vínculo com a Licitante na Data para Recebimento dos Envelopes, nos termos do item 11 abaixo.

(ii) Relativamente ao Licitante, atestado(s) emitido(s) por entidades públicas ou particulares que denotem a execução, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e mecânica;

(iii) Relativamente ao Licitante, atestado(s) emitido(s) por entidades públicas ou particulares que denotem a gestão, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de serviços gerais

|    |   |
|----|---|
|    | <p>(<i>facilities</i>) de empreendimento, compreendendo, no mínimo, os serviços de limpeza, reprografia e telefonia;</p> <p>OBS.: As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer de seus consorciados isoladamente, devendo o consorciado que apresentar o atestado referido no item 26.iii do Anexo 6 possuir participação mínima de 20% (vinte por cento) na composição acionária do Consórcio.</p> |
| 27 | Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos Profissionais Qualificados, relativos aos serviços enumerados acima.   |

11. Os Profissionais Qualificados deverão possuir vínculo com a Licitante na Data para Recebimento dos Envelopes.

11.1. Os Profissionais Qualificados poderão estar vinculados à Licitante:

- (i) por relação de emprego ou como administrador;
- (ii) por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- (iii) por carta ou contrato de intenção assinado entre a Licitante e o Profissional Qualificado, indicando que, em caso de êxito da Licitante na Licitação, o Profissional Qualificado assumirá a obrigação de participar da Concessão Administrativa por meio de uma das duas formas indicadas nos itens (i) e (ii) acima.

11.2. Para comprovar a relação de emprego, as Licitantes deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados – FRE e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

11.3. Para comprovar a investidura em cargo de administração, as Licitantes deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

11.4. Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a Licitante deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o Profissional Qualificado deverá se comprometer a prestar à Licitante a assistência técnica necessária à execução do Contrato.

11.5. É vedada, sob pena de inabilitação das Licitantes, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma Licitante.

12. Os atestados referidos no documento n.º 26, da tabela VII acima deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada, bem como conter as seguintes informações:

12.1. objeto;

12.2. características das atividades e serviços desenvolvidos;

12.3. valor total do projeto/empreendimento;

12.4. datas de início e de término da realização das atividades e serviços;

12.5. local da realização das atividades e serviços;

12.6. razão social do emitente;

12.7. nome e identificação do signatário; e

12.8. quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio, datas de início e término da participação da empresa a qual estava vinculado o Profissional Qualificado no consórcio e descrição das atividades exercidas pela empresa no consórcio.

13. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>VIII – Outros documentos</b> |
|---------------------------------|

| Item | Documento   |
|------|---|
| 28   | Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo 8 do Edital.  |
| 29   | Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de falência, autofalência e recuperação judicial ou extrajudicial, não se encontra em processo de liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, conforme modelo do Anexo 9 do Edital.  |
| 30   | Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Licitação, conforme modelo constante do Anexo 10 do Edital.  |
| 31   | Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 11 ao Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão Administrativa, inclusive a obrigação de integralização do capital social da SPE no montante de R\$ [●] ([●] Reais), equivalente a 10% (dez por cento) do capital mínimo subscrito, anteriormente à assinatura do Contrato. |
| 32   | Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo 15 ao Edital.   |
| 33   | <p>Minuta do estatuto social da SPE, que deverá conter disposições que não sejam contrárias ou conflitantes com o disposto no Edital e no Contrato, bem como, entre outras, as disposições abaixo, durante o Prazo da Concessão:</p> <p>(i) vedação de alteração do objeto social sem prévia autorização do Poder Concedente;</p> <p>(ii) obrigação de submeter à prévia autorização do</p>   |

|    |  |
|----|--|
|    | <p>Poder Concedente quaisquer operações que importem em transferência de controle acionário;</p> <p>(iii) vedação à realização de operações de fusão, associação, incorporação, cisão ou aquisição de pessoa jurídica ou estabelecimento empresarial sem prévia autorização do Poder Concedente;</p> <p>(iv) vedação à contratação de empréstimos ou obrigações cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato;</p> <p>(v) obrigação de submeter à prévia autorização do Poder Concedente a assinatura de acordo de acionistas (e suas alterações) que impliquem em alteração de controle acionário da SPE;</p> <p>(vi) vedação à Concessionária de: (a) conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Afiliadas, ressalvadas as transferências de recursos a título de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, observado o disposto no item “viii” abaixo; e (b) prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros.</p> <p>(vii) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou participações no resultado a administradores no exercício seguinte àquele que tiverem sido concluídos os serviços e obras previstos.</p> |
| 34 | Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.  |
| 35 | Minuta da composição projetada dos órgãos da administração da SPE.   |

|    |  |
|----|--|
| 36 | Minuta de estrutura organizacional projetada da SPE até o primeiro escalão hierárquico abaixo da diretoria, incluindo, neste nível, obrigatoriamente, a função de ouvidor e a função de atendimento ao usuário, e de áreas técnicas objeto de certidões de capacitação técnica e operacional deste Edital. |
|----|--|

13.1. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

14. As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais, e, adicionalmente, os seguintes:

| <b>IX - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica das Licitantes estrangeiras</b> |   |
|--|---|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>  |
| 37   | Procuração outorgada a representante legal no Brasil, registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, na forma do art. 32, §4.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme modelo constante do Anexo 14 do Edital. |
| 38   | Decreto de autorização (somente para a Licitante estrangeira que funcionar no país) e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  |

| <b>X - Outros documentos relativos à habilitação das Licitantes estrangeiras</b> |  |
|--|--|
| <b>Item</b>  | <b>Documento</b>   |
| 39   | Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação |

|  |   |
|--|---|
|  | por via diplomática, conforme modelo constante do Anexo 12 ao Edital. |
|--|---|

14.1. As Licitantes estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.

14.2. Caso a Licitante estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a Licitante estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.

15. Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.

15.1. Quanto aos documentos equivalentes, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar, no Envelope dos Documentos de Habilitação, quadro contendo duas colunas; em uma delas, relação dos documentos requeridos na presente Licitação às Licitantes nacionais, e, em outra, a forma pela qual foram atendidos (indicação de qual o documento equivalente).

16. Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser levantados em 31 de dezembro de [●] e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as Licitantes, bem como deverão ser auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

17. A Licitante sob a forma de consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o disposto no Edital.

18. Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, os consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

| <b>XI - Documentos adicionais relativos à habilitação jurídica do consórcio</b> |   |
|---|---|
| <b>Item</b>   | <b>Documento</b>  |
| 40  | <p>Termo de constituição de consórcio, devidamente assinado, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) denominação do consórcio;</li><li>(ii) qualificação dos consorciados;</li><li>(iii) composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;</li><li>(iv) organização do consórcio;</li><li>(v) objetivo do consórcio;</li><li>(vi) indicação da empresa líder que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto ao Poder Concedente, até a data da assinatura do Contrato;</li><li>(vii) outorga pelas integrantes do consórcio de poderes expressos irrevogáveis e irretroatáveis para a empresa líder representá-las, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à Licitação e à assinatura do Contrato, podendo, para tanto concordar com condições, transigir, renunciar a direitos, compromissar-se e assinar quaisquer papéis e documentos; e</li><li>(viii) obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todas as questões que concernem à Licitação.</li></ul> |

|    |   |
|----|---|
| 41 | <p>Para fins de aferição do Patrimônio Líquido mínimo exigido, será realizado somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, aferido mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> $PL_{\min} = R\$ [\bullet] \times P_{\text{ind}}$ <p>Onde:</p> <p>PL<sub>min</sub> – Patrimônio Líquido mínimo de cada consorciado</p> <p>P<sub>ind</sub> – Participação individual do Licitante no Consórcio (%)</p> |
|----|---|